Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 634/2023
Data: 15/03/2023 - Horário: 17:27
Legislativo - ORP 46/2023

Ofício nº 51/AL

Pato Branco, 15 de março de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, encaminhar memorando 5.319/2023 da Secretaria de Saúde, em resposta ao requerimento 164/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 73/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 1- 5.319/2023

De: Liliam B. - SS-A.JUD Redigido por Vanessa L.

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 15/03/2023 às 11:55:43

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SS, SS-A.JUD

requerimento para ser respondido

Prezada,

O SUS possui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes, salienta que as políticas da saúde devem estar alinhadas com diversos setores da sociedade, em especial com o movimento de mulheres, o movimento negro e o de trabalhadoras rurais, entre outras. A Secretaria de Políticas para as Mulheres, por meio de uma proposta de construção conjunta, de respeito e empoderamento das usuárias do SUS, motivando a participação da mulher em diversas instâncias de controle social.

A Secretaria Municipal da Saúde, possui diversas ações já executadas, das quais a Secretaria Políticas para as Mulheres poderá contar.

Com a finalidade de estruturar e organizar a atenção materno-infantil no Sistema Único de Saúde (SUS), o Mãe Patobranquense agora responde por Rede Materno-Infantil, compreende que o cuidado com a saúde das mulheres deve completar as suas necessidades, considerando as suas fases da vida e o cuidado com a criança, ou seja, ações do pré-natal, parto, puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida. A oferta de assistência no SUS abrange a promoção da saúde, a prevenção de agravos e doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação.

As mulheres possuem direito à realização do exame de mamografia e de Papanicolau. Esses exames são determinantes para a prevenção e detecção precoce de câncer de mama e de colo do útero. A solicitação dos exames deve ser feita pelo profissional de saúde, durante a consulta ou em estratégias de busca ativa de mulheres, como a visita domiciliar.

O exame de mamografia de rastreamento é indicado para mulheres de 50 a 69 anos sem sinais e sintomas de câncer de mama, a cada dois anos. A mamografia diagnóstica é indicada para avaliar lesões mamárias suspeitas.

Durante o período de gestação, às mulheres é garantida a realização do pré-natal e a promoção da atenção obstétrica e neonatal, com ênfase na redução da morte materna, incluindo a assistência ao abortamento em condições inseguras, previsto em lei.

A Secretaria Municipal de Saúde reforça a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano.

Outro direito feminino é o planejamento familiar, sendo assim, a SMS, por meio do SUS, oferta assistência e orientações sobre métodos para prevenção da gravidez de forma gratuita, entre eles : anticoncepcional injetável ou oral, dispositivo Intrauterino (DIU), preservativo feminino e preservativo masculino, além da laqueadura.

O processo de envelhecimento que é natural traz consigo modificações nos aspectos biológicos, mas engloba também fatores psicossociais e socioeconômicos. Tal processo é um fator de risco para determinadas doenças e incapacidades. As interações de fatores biológicos, psicológicos e sociais ao longo da vida podem culminar em um estado de maior vulnerabilidade e comprometer a autonomia e independência da mulher idosa. Assim, o SUS também realiza ações de cuidado nessa fase da vida das mulheres. Além de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia ofertados pelo Centro de Reabilitação, a Academia da Saúde oferece hidroterapia e exercícios físicos

Assinado por 1 pessoa: LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9810-9705-9E9D-FD3F e informe o código 9810-9705-9E9D-FD3F

voltados para a saúde da terceira idade.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me, cordialmente.

At.te.,

—

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saude

Assinado por 1 pessoa: LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9810-9705-9E9D-FD3F e informe o código 9810-9705-9E9D-FD3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9810-9705-9E9D-FD3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 15/03/2023 12:50:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9810-9705-9E9D-FD3F